CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-18O7-HYJQ-9ARP-E3MA

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo: TC-017646.989.26-9 (Ref.: TC-016626.989.26-3).

Requerente: Fabiana de Rosis.

Representado: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV

Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de análise preliminar do edital do Concurso Público nº 01/2026, que tem por objeto o *provimento dos cargos constantes do item 2.2, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.*

Responsável: Pedro Ivo de Sousa Tau (Presidente do CaraguaPrev)

Prazo final para inscrição: 29-09-2026

Data de realização da avaliação: 29-11-2026

Advogados cadastrados no e-TCESP: Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo (OAB/SP nº 238.399), Diogo Rodrigues (OAB/SP nº 325.828).

EMENTA: AGRAVO. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS. EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO. CONDIÇÃO IMPOSTA POR LEI MUNICIPAL. COMPROVAÇÃO DO REQUISITO SOMENTE NA DATA DA NOMEAÇÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ALTERAR O DECISÓRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Maxwell Borges de Moura Vieira, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas

taquigráficas, preliminarmente, **conhecer** do agravo, e, quanto ao mérito, e por tudo o mais consignado nos autos, **negar-lhe provimento**, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-18O7-HYJQ-9ARP-E3MA